



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 12ª sessão Ordinária

REQUERIMENTO Nº 197 / 2022

com 13 (Treze) votos favoráveis
e 0 (Zero) votos contrários
em 31 / 08 / 2022

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

Senhor Presidente,


Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, se há a possibilidade da isenção da taxa do lixo para terrenos não-edificados.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que a ausência de moradores em propriedade, não há produção de lixos ou resíduos sólidos. Desta forma não há utilização do serviço de coleta, remoção, transporte e destinação final de lixo ou resíduos, é injusto cobrar do proprietário a taxa de um serviço que ele não usufrui.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 03 de março de 2022.


IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA
Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2088/2022

DATA / HORA
04/08/2022 13:22:58

USUÁRIO
martha



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 157 – GP

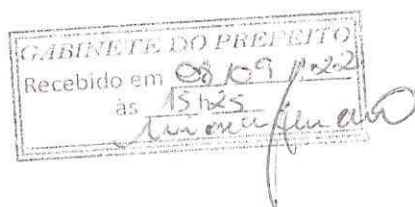
Cajamar, 01 de setembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 145/2022; 171/2022; 189/2022; 194/2022, 197/2022; 201/2022; 206/2022; 207/2022; 209/2022; 210/2022; 212/2022; 213/2022; 215/2022; 216/2022; 217/2022; 221/2022; 222/2022; 224/2022 e 225/2022, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandre Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcisio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2022.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP